



RECEBIDO em 30/03/90
ARQUIVADO em Expediente
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.520/90 EMENTA:- Institui o Conselho Municipal de Saúde
de 27 de Março de 1.990 e Saneamento de Juazeiro do Norte e a
Reg. Livro fls. dota outras providências.

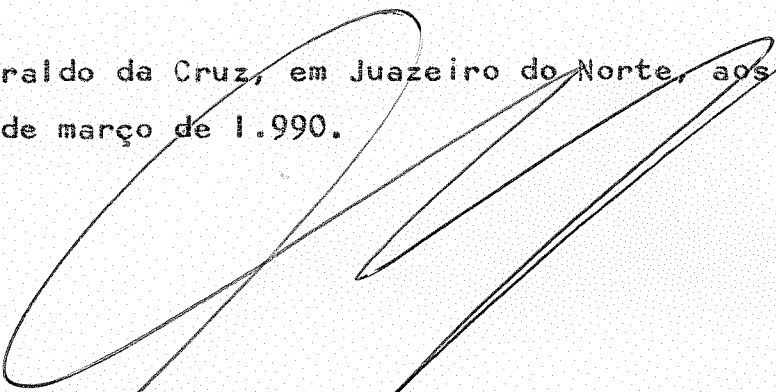
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DE JUAZEIRO DO NORTE, instituição vinculada à Secretaria de Saúde e Bem
Estar Social do Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL obrigado por
Decreto a baixar o Regimento Interno no prazo máximo de 30 (trinta)
dias, da publicação desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 27 (Vinte
e sete) dias do mês de março de 1.990.


Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL